



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 402-CD, de 15 de janeiro de 2010.

AUTORIZA A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA FUNECE NO VALOR DE R\$ 132.000,00 (CENTRO E TRINTA DOIS MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão plenária realizada no dia 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contrapartida financeira da FUNECE no valor de R\$ 132.000,00 (centro e trinta dois mil reais), distribuídos no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2013 para implementação dos Projetos de Doutorados Interinstitucionais (DINTER) em Ciências Fisiológicas, em História e em Cardiologia, nos quais a UECE é beneficiada como receptora.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo destinar-se-ão à hospedagem e alimentação de professores das promotoras (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Universidade de São Paulo/INCOR e Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ) em missão de pesquisa e docência em Fortaleza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente